



Câmara Municipal de Ouro Branco

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CMOB 019/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PELA EMPRESA ESCAL – EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Cessão de uso de software, manutenção e hospedagem.

CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representada por seu **Presidente Nilma Aparecida Silva**, doravante designada CONTRATANTE, e do outro, o **ESCAL – EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.272.880/0001-10, com sede na Rua Sítio da Abadia, nº 21, bairro São João, na cidade de Sete Lagoas - CEP. 35.701-970, neste ato representado por seu representante legal, **Saulo Lavarini Calazans**, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Bororos, nº 437, bairro do Carmo, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.: 35.700.449, portador do CPF nº 742.940.086-87 e da Carteira de Identidade CRCMG 55.147, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o segundo termo aditivo ao contrato n.º 019/2022, instruído no Processo Administrativo 027/2022, modalidade Pregão Presencial 005/2022, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Contratação de empresa especializada para Cessão de uso de software, manutenção e hospedagem, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO, ACRÉSCIMO** Na Cláusula 2ª, Item 1 e **DESCRESCIMO** Na Cláusula 2ª, Item 2, no contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 2.1.2 do Contrato CMOB 019/2022.

ESCAL EMPRESA
DE SERV. DE
CONTAB. E ASSES.
LTDA:1827288000
0110

Assinado de forma
digital por ESCAL
EMPRESA DE SERV. DE
CONTAB. E ASSES.
LTDA:1827288000110
Dados: 2023.04.28
11:03:47 -03'00'

Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 2ª - Da prorrogação do Prazo fica prorrogado até 30 de abril de 2024.

Cláusula 3ª - Do Acréscimo na Cláusula 2ª no item 01 do contrato:

Parágrafo Primeiro: ACRESCIMO: acresce a realização de assessoria na análise e intervenções em todas as peças orçamentárias, sendo elas, LDO, LOA e PPA, suplementações e anulações de dotações orçamentárias, acompanhamento da execução orçamentária, pareceres e esclarecimentos sobre empréstimos e renúncia de receita. O cumprimento das obrigações está detalhada no **ANEXO I** a esse termo aditivo.

Parágrafo segundo: Fica estabelecida multa diária de **R\$100,00** (cem reais) pelo não cumprimento dos prazos do parágrafo primeiro.

O acréscimo ora firmada resultará em aumento no objeto contratual, Item 1, no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispostos no inciso II, § 2º, art. 65, da Lei 8666/93, em concordância entre as partes.

Item 1 o valor total **R\$ 77.598,84** (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) e, valor mensal **R\$ 6.466,57** (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Cláusula 4ª - Do Decréscimo na Cláusula 2ª no item 02 do contrato:

Parágrafo Primeiro: SUPRESSÃO: suprime-se a realização da escrituração contábil e financeira nos módulos contábil, financeiro, administrativo, de orçamento, planejamento, almoxarifado, patrimônio, frota, compras e licitação. Permanecendo o acesso na base de dados, de 2004 até 2022, para consultas, extração de relatórios, links para disponibilização no site da Câmara e manutenção em servidor próprio da Contratada.

1.2.1 A supressão ora firmada resultará em um decréscimo do objeto contratual, do Item 2, no percentual de 10% do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispostos no inciso II, § 2º, art. 65, da Lei 8666/93, em concordância de acordo entre as partes.

ESCAL EMPRESA DE SERV. DE CONTAB. E ASSES. Assinado de forma digital por ESCAL
EMPRESA DE SERV. DE CONTAB. E
ASSES. LTDA:1827288000110
Data: 2023.04.28 11:04:22 -03'00'



Câmara Municipal de Ouro Branco

Item 2 o valor total R\$ 25.142,04 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos) e, valor mensal **R\$ 2.095,17** (dois mil, noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Cláusula 5ª – Pelo integral cumprimento deste termo aditivo a contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 102.740,88 (cento e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula 6ª – O presente aditivo passa a ter validade a partir do dia 01 de maio de 2023, momento no qual a contratada deverá fornecer os serviços contratados no presente termo.

Clausula 7ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus termos e que não colidirem nem conflitem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 28 de abril de 2023


Nilma Aparecida Silva

Presidente da Câmara Municipal

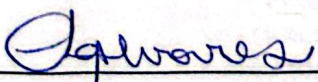
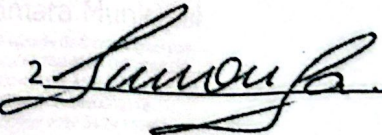
ESCAL EMPRESA DE
SERV. DE CONTAB. E
ASSES.
LTDA:18272880000110

Assinado de forma digital por
ESCAL EMPRESA DE SERV. DE
CONTAB. E ASSES.
LTDA:18272880000110
Dados: 2023.04.28 11:04:47 -03'00'

Saulo Lavarini Calazans

Escal – Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda

Testemunhas:

1  2 



Câmara Municipal de Ouro Branco

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2022

ANEXO I

PRAZOS E FORMA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Atendimento das obrigações, do Parágrafo Primeiro, terá 1(uma) visita técnica em loco, com agendamento prévio pelo CONTRATANTE do setor responsável, e atendimento por vídeo conferencia ilimitado com link disponibilizado pela CONTRATADA através de e-mail ou whatsapp.

- A CONTRATATADA os itens 1., 2. e 3., tem prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do envio do pedido, para emissão de parecer, que deverá ser enviado através de e-mail ou whatsapp.

1. LDO chega na Câmara até o dia 15 de abril de cada ano e deve ser votada até o dia 30 de junho.

2. LOA chega na Câmara no dia 31 de agosto e deve ser votada até o dia 20 de dezembro.

3. PPA chega na Câmara no dia 31 de agosto e deve ser votada até o dia 20 de dezembro.

- A CONTRATATADA as obrigações do item 4., tem prazo de 72h (setenta e duas horas) a contar do envio do pedido, para emissão de parecer, que deverá ser enviado através de e-mail ou whatsapp.

4. Serviços referente a suplementações e anulações de dotações orçamentárias, acompanhamento da execução orçamentária, pareceres e esclarecimentos sobre empréstimos e renúncia de receita.

Fica estabelecida multa diária de R\$100,00 (cem reais) pelo não cumprimento dos prazos aqui discriminados.

Ouro Branco, 28 de abril de 2023.

Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal

ESCAL EMPRESA DE
SERV. DE CONTAB. E
ASSES.
LTDA:18272880000110

Assinado de forma digital por
ESCAL EMPRESA DE SERV. DE
CONTAB. E ASSES.
LTDA:18272880000110
Dados: 2023.04.28 14:09:14
+03'00'

Escal – Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda
Representante Legal - Saulo Lavarini Calazans